



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Secretário

#### André Ricardo dos Anjos

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

#### Alirio José Bacca

1º Secretário

#### Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N.º 299, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, a servidora **Tatiana do Nascimento Souza**, portadora do CPF nº 837.124.531-91, para ministrar 03 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Inglês na Escola Municipal Érico Verissimo, durante o período de 10 de março a 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º A título das aulas excedentes o nomeado receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a dez de março de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 297, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Alterar o Art. 1º da Portaria nº 261/2021, datada em dezenove de fevereiro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º Nomear temporariamente, o servidor **Calcimar Marques Goncalves**, portador do CPF nº 854.216.771-68, para ministrar 24 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de matemática na Escola Municipal Cecília Meireles, durante o período de 01 de março a 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º A título das aulas excedentes o nomeado receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a primeiro de março de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, **TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO**, o qual ocorreria na data de **17 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)** – possuindo como objeto o seguinte: **“proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição de um Arco Cirúrgico para atender as necessidades da média e alta complexidade do município de Chapadão do Sul, com recurso proveniente do governo do Estado através da conta 30.857-9, agência 3066-X – Banco do Brasil S.A, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos”**.

A suspensão se mostra necessária com o escopo de reavaliação dos quesitos técnicos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 16 de março de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Global”**, visando à contratação de Instituição terapêutica especializada para internação do senhor N.B.S, pessoa idosa e com graves problemas psíquicos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link “Editais de licitação” no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## REPUBLICAÇÃO AVISO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Lote”**, visando à futura aquisição de materiais de limpeza para o setor de lavanderia e produtos de higiene e limpeza pesada para o setor de nutrição e higienização do Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**08 abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.  
Chapadão do Sul/MS, em 16 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à contratação de laboratório para análise da qualidade do chorume do aterro sanitário e da água do poço tubular profundo, localizados na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **26 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.  
Chapadão do Sul/MS, em 16 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

**Proponente:** Centro Sócio Educativo Nossa Senhora Das Graças

**CNPJ:** 07.965.237/0001-56

**Objeto Proposto:** Proporcionar um espaço para crianças e adolescentes para o fortalecimento das relações de afetividade e sociabilidade.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que o Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, conforme estatuto, promove a educação integral da criança e do adolescente na faixa etária de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, de ambos os sexos e que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

**Proponente:** Centro Sócio Educativo Nossa Senhora Das Graças

**CNPJ:** 07.965.237/0001-56

**Objeto Proposto:** Proporcionar um espaço para crianças e adolescentes para o fortalecimento das relações de afetividade e sociabilidade.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que o Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, conforme estatuto, promove a educação integral da criança e do adolescente na faixa etária de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, de ambos os sexos e que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Rodrigues & Zafalon Ltda** – CNPJ/MF nº **00.735.801/0001-03**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico: 816/2020 087/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Óleo Diesel S-10 de R\$ R\$ 4,454 para R\$ 4,544 (litro)

\*Data da Assinatura: 16/03/2021.

\*Valor: R\$ 36,00.

\*Dotação:

02.10.01 – 04.122.0008-2.003 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 026

02.40.01 – 08.244.0007.2058 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 652

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Valdecir Zafalon e/ou Márcio Leandro Rodrigues da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021** em favor da empresa

**Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural da Grande Dourados Cergrand**, CNPJ/MF, sob

o nº **03.747.565/0001-25**, conforme parecer exarado no Processo nº 037/2021.

Chapadão do Sul – MS, 16 de março de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial – Portaria nº 346 /2020 - informa que o Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo nº 004/2021 – Registro de Preços - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **no que concerne ao Edital e Termo de Referência, as seguintes alterações:**

### EDITAL.

#### Da Qualificação Técnica - Onde se lê:

- a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação;
- b) Alvará de Localização, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação;
- c) Por Força das Leis Federais: nº 6.437/1977, nº 9.782/1999 e Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 016/2014 (ANVISA) – o licitante participante deverá apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA, comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento concedida, vide art. 8º, §1º, IV da Lei nº 9.782/1999.

#### Da Qualificação Técnica - Leia-se:

- a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação;
- b) Alvará de Localização, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação;
- c) Por Força das Leis Federais: nº 6.437/1977, nº 9.782/1999 e Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 016/2014 (ANVISA) – o licitante participante deverá apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA, comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento concedida, vide art. 8º, §1º, IV da Lei nº 9.782/1999.
- d) Registro do produto junto a ANVISA com o respectivo laudo;
- e) Fichas técnicas e Ficha de informação de produtos químicos (FISPQ);
- f) Classificação do grau de risco dos produtos como de Risco 1 ou Risco 2.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Haverá a reabertura do prazo legal para a realização do Certame Licitatório.

Chapadão do Sul/MS, 16 de março de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira  
Portaria nº 346/2020



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
9659/2021	9816	RUA DAS CORUJAS, Nº 0000	36	01	ESPLANADA
9660/2021	9332	RUA P 10, Nº 53	16	04	PLANALTO
9661/2021	9337	RUA F, Nº 525	16	09	PLANALTO
9662/2021	9338	RUA F, Nº 535	16	10	PLANALTO
9663/2021	9345	RUA G, Nº 514	16	17	PLANALTO
9664/2021	9664	RUA P 12, Nº 33	18	09	PLANALTO
9665/2021	9464	RUA P 14, Nº 148	18	12	PLANALTO
9666/2021	9465	RUA P 14, Nº 136	18	13	PLANALTO
9673/2021	9022	AVENIDA PLANALTO, Nº 55	04	04	PLANALTO
9674/2021	9025	AVENIDA PLANALTO, Nº 91	04	07	PLANALTO
9675/2021	9029	AVENIDA PLANALTO, Nº 139	04	11	PLANALTO
9676/2021	9031	AVENIDA PLANALTO, Nº 163	04	13	PLANALTO
9677/2021	11536	AVENIDA DAS EMAS, Nº 143	05	28	ESPLANADA III
9678/2021	11511	RUA DOS CISNES, Nº 206	05	03	ESPLANADA III
9679/2021	11514	RUA DOS CISNES, Nº 176	05	06	ESPLANADA III
9680/2021	11522	RUA DOS CISNES, Nº 96	05	14	ESPLANADA III
9681/2021	11529	AVENIDA DAS EMAS, Nº 73	05	21	ESPLANADA III
9682/2021	11530	AVENIDA DAS EMAS, Nº 83	05	22	ESPLANADA III
9683/2021	11534	AVENIDA DAS EMAS, Nº 123	05	26	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9652/2021	9365	RUA G Nº 576	17	19	PLANALTO
9653/2021	9366	RUA G Nº 564	17	20	PLANALTO
9654/2021	9354	RUA F Nº 565	17	08	PLANALTO
9655/2021	9355	RUA F Nº 577	17	09	PLANALTO
9656/2021	9356	RUA F Nº 589	17	10	PLANALTO
9657/2021	9357	RUA F Nº 601	17	11	PLANALTO
9658/2021	9360	RUA P12 Nº 68	17	14	PLANALTO
9667/2021	9306	RUA F Nº 395	14	07	PLANALTO
9668/2021	9319	RUA F Nº 445	15	06	PLANALTO
9669/2021	9321	RUA F Nº 475	15	08	PLANALTO
9670/2021	9328	RUA G Nº 440	15	15	PLANALTO
9671/2021	9335	RUA F Nº 501	16	07	PLANALTO
9672/2021	9336	RUA F Nº 513	16	08	PLANALTO

## EDITAL Nº 001/2021

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**João Carlos Krug**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** para o ano de 2020 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadão do Sul, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1 - DOS CARGOS

**1.1** – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

**1.2** – O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

**1.3** – São requisitos básicos para o provimento do cargo temporário de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural**:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

g) – apresentar curso específico para o transporte escolar;

h) – apresentar registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações de trânsito.

**1.4** - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo.

**1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo (temporário), deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – O formulário de Inscrição (Anexo III) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) e, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Paraná, 2390, Bairro Sibipiruna, Chapadão do Sul/MS.

**2.2** - A entrega dos formulários de inscrição e títulos ocorrerá nos dias 22 a 26 de março de 2021, das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Paraná, nº 2390, Sibipiruna - Chapadão do Sul - MS.

**2.3** – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) - estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ([www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)) através do Edital de Abertura;

b) - ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) - **preencher e imprimir o** Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

d) - preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

e) - poderá fazer inscrição somente em um cargo e não poderá ter feito inscrição para Seletivo de Professores;

f) - as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

g) - possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

h) - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) - o candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e os títulos (**em envelope lacrado**) na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Paraná, nº 2390; Sibipiruna - Chapadão do Sul MS.

j) - não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**2.4** - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.

**2.5** - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**2.6**- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será a mesma cancelada, não gerando qualquer efeito.

**2.7** - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

**2.8** - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.1 – Prova de Títulos (de caráter classificatório).

#### 4. – PROVA DE TÍTULOS:

4.1 – Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação (**em envelope lacrado**) através de fotocópias simples junto com a inscrição

4.2 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

4.3 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.4 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.5 – Fica reservado à Equipe da Secretaria de Educação o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.6 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, **acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato**.

4.7 – Quando da apresentação dos títulos, o candidato indicará o número de documentos entregues.

4.8 – O recebimento dos documentos não denota pontuação.

4.9 – Os títulos serão aferidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, que será constituída através de Resolução própria, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II.

#### 5. – DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.1. – A seleção para o cargo Temporário de Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural compreenderá em análise dos títulos e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no anexo II.

**Parágrafo único** – Em relação a prova de títulos não será considerado período inferior a 180 dias por serviço prestado à administração pública, Federal, Estadual, Municipal e Particular para contagem de pontos, conforme anexo II.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

6.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) - maior tempo de serviço público;
- b) - maior experiência no setor;
- c) - maior escolaridade;
- d) - tiver mais idade.

#### 7. - RELAÇÃO FINAL

7.1. - Da relação final a ser publicada em diário oficial, constará os Profissionais e sua colocação.

7.2 – Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no diário oficial do município de Chapadão do Sul.

7.3 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Sul/MS, à Avenida Paraná, 2390, Bairro Sibipiruna.

7.4 – O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do recorrente;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

- b) endereço completo;
- c) cargo;
- d) razões do pedido;
- e) texto argumentativo consistente.

**7.5** – Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.6** – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**7.7** – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

**7.8** – Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as possíveis alterações ocorridas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporário de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.2** – Quando houver vacância de cargo, a Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar a Secretária Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

**8.3** – A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.4** - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) - não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) - não apresentar exame médico admissional;
- c) - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d) - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

**8.5** – O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.6** – Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a) - Documento oficial de identidade - RG;
- b) - Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c) - Carteira Profissional;
- d) - Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e) - Título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- f) - Comprovante de residência;
- g) - Certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- i) - Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) - Carteira de motorista, categoria “D” e curso específico (para motorista escolar);
- k) - Conta corrente Banco do Brasil (se não possui, providenciar abertura);
- l) - Laudo de inspeção médica (marcado no SESTAF, depois da convocação).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, do Município de Chapadão do Sul/MS.

**9.2.** - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.3.** – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**9.4.** - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

**9.5.** - **O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização**, perante Secretaria Municipal de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

**9.6.** - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**9.7.** - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**9.8.** - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones **(67)3562-1385//3648** na Secretaria Municipal de Educação.

**9.9.** - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**9.10.** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação.

Chapadão do Sul/MS, 16 de março de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – Edital 001/2021

- DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO S (40h semanais)
<b>Agente de Serviços Especializados II Motorista</b>	<b>cadastro de reserva</b>	Nível Fundamental Completo, com CNH modelo "D" ou superior. Curso	Dirigir veículo utilitário e/ou ônibus escolar, transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e	R\$ 2.047,09



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>Escolar</b>		de formação de condutor de transporte escolar	equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o a garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	
----------------	--	---	--	--

## ANEXO II – Edital 001/2021

### 2 - PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ÁREA URBANA E RURAL - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental.	1,0	1,0
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio.	2,0	2,0
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	4,0	4,0
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico.	3,0	3,0
<b>02</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	<b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	2,0 (para cada 180 dias de serviço)	12,0
	<b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.493 |

Terça-feira | 16 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO III – Edital 001/2021 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:
ENDEREÇO	
Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Chapadão do Sul	
( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Chapadão do Sul	
FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)	
Formação Nível ( )Fundamental // ( ) Médio // ( ) Superior	

Venho pela presente requerer a V. Ex.<sup>a</sup> minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural**.

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2021** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** e, que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

-----  
Assinatura do Candidato